



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal no 02/2014 – RA-AC, nos termos do Padrão no 14/2002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PROCESSO SEI N.º 0300-000136/2014

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ n.º 05.750.487/0001-43, representado por ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA-AC, com delegação de competência preceituada no Decreto n.º 32.598/2010 que estabelece as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, e a empresa EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.810.757/0001 - 80, doravante denominada locadora, com sede na ADE - Conjunto 19, Lote 39 - Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71989-000, representada pela nomeada e constituída sua bastante procuradora a empresa CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 10.273.091/0001-92, CRECI/DF n.º 12419, sendo neste ato constituído de seus Representantes Legais: Gilberto José Rossi, CPF n.º 084.662.541-53, Cleber Crosara Lettieri, CPF n.º 214.325.621-34 e/ou Ana Paula Coelho Coletto Lettieri, CPF n.º 091.395.298-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2022 até 27/07/2023, com base na Lei n.º 8.666/93, nos termos do posicionamento do Parecer Normativo n.º 949/2012-PROCAD/PGDF, bem como de acordo com a Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União e o art. 51 da Lei n.º 8.245, de 1991, referente à locação do imóvel situado na Rua Manacá – Lote 02 – Bloco 01 – Águas Claras – DF, com área de 2.343,40 m² para uso como sede da estrutura técnica-administrativa da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC, conforme Projeto Básico, às fls. 23 a 42, Edital de Chamamento Público – Procura de Imóvel n.º 01/2014, às fls. 85 a 107, justificativa de dispensa de licitação, às fls. 285 a 288 e Nota Técnica - ASTEC, às fls 978 a 981 (54881485), Processo n.º 0300-000136/2014.

Conforme previsto no **Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira** do instrumento contratual, às fls. 300, as partes resolvem celebrar aditivo ALTERANDO a forma de pagamento, passando a **Cláusula Sexta**, às fls 299, a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta - Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de

Nota de Empenho, Recibos, Livros de Registros, Cartas, documentos de indiscutível idoneidade, liquidada até 10 (dez) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0081, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122 de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa previsto para a Administração Regional de Águas Claras, e estará adstrita ao orçamento previsto de acordo com cada exercício em que a lei orçamentária anual disponibilizar, a saber, 2022 e 2023, respectivamente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel será vigorado em **R\$96.135,60** (noventa e seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando, assim, até 31 de dezembro de 2022, o valor de custo em R\$ 480.678,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscientos e setenta e oito reais). E o valor total estimado, para o período de janeiro a julho de 2023, é de R\$ 672.949,20 (seiscientos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), a ser previsto para o orçamento do exercício de 2023, sendo assim, o valor total para a despesa prevista com o presente Termo é de R\$ 1.153.627,20 (um milhão, cento e cinquenta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras – RA-AC

Pela Contratada:

GILBERTO JOSÉ ROSSI, ou

CLEBER CROSARA LETTIERI ou

ANA PAULA COELHO COLETO LETTIERI

(Seus representantes Legais)



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK - Matr.0174782-7, Coordenador(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 25/07/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA - Matr.1700458-6, Administrador(a) Regional de Águas Claras**, em 25/07/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CROSARA LETTIERI, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=91780674 código CRC= **61E11A4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8972
